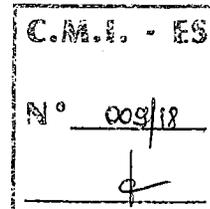




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 234/2018**

**"Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conforme Inciso XII, Art. 29 do Regimento Interno, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica aprovada a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade da Secretária Geral, encaminhar ao Técnico em Contabilidade em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 15 de março de 2018.

  
**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente

  
**JOSÉ ALBERTO NEUMANN**  
Vice-Presidente

  
**ANANIAS DELBONI**  
SECRETÁRIO